



-----ATA Nº 17 /2023-----
-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JULHO DE 2023-----

-----Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora, Senhor Vereador, António Joaquim Borrego Maximiano e o Senhor Vereador, José Manuel Coutinho Lopes.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos e justificando a falta da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, declarou aberta a reunião.-----

-----**PONTO 1** -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;**-----

-----Nenhum dos presentes usou da palavra no período antes da ordem do dia.-----

-----**PONTO 2** -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 05-06-2023 e 19-06-2023;**-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata de cinco de junho de dois mil e vinte e três.-----

-----Foi pedido alteração a esta ata.-----

-----Ata de dezanove de junho de dois mil e vinte e três.-----

-----Aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do Senhor



Vereador José Manuel Coutinho Lopes, que justificou por não ter participado na referida reunião.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTEÇÃO CIVIL";

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTEÇÃO CIVIL" foi celebrado contrato, em 10.05.2021, com o adjudicatário Ténorém - Engenharia e Construções, SA, pelo valor de €1.777.975,24 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), acrescidos de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias respetivas.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, e proponho a aprovação da referida conta final, ora em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.--

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA EM ALMEIRIM";

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DA ALORNA EM ALMEIRIM" foi celebrado contrato em 04.02.2021, com a empresa



"SOGESTURBI, CONSRTUÇÃO CIVIL E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA", pelo valor de €340.000,00 acrescido de IVA; ---
-----De acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada. -----
-----O preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----
-----No entanto a 14-06-2022, a fiscalização da empreitada enviou mail a convocar para vistoria para efeitos de receção provisória e de conta final "Auto de Liquidação"; -----
-----Da parte do empreiteiro não apareceu nenhum representante, pelo que os presentes assinaram os respetivos documentos; -----
-----Ainda nesse dia (14-06) o fiscal enviou por mail a documentação, solicitando a sua assinatura por parte do empreiteiro, incluindo o último auto de trabalhos realizados; -----
-----O empreiteiro apenas devolveu assinado o auto de trabalhos realizados de forma a poder apresentar a fatura; -----
-----Nos dias 15-06 e 20-06, fiscal voltou a solicitar a assinatura dos documentos em falta; -----
-----Posteriormente foram efetuados alguns novos contatos via telefone que nunca foram atendidos ou devolvidos; -----
-----Numa pesquisa recente tivemos conhecimento que o empreiteiro foi declarado insolvente no dia 06-04-2022. -----
-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo



18° do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove a conta final da empreitada, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta retirada da ordem de trabalhos.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 23/06/2023, SOBRE A DECISÃO DE CONTRATAR A "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE ALMEIRIM E A QUINTA DA ALORNA"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando o Despacho datado de 23/06/2023, que com fundamento no disposto no n.º 1, do art.º 36.º, no art.º 38º, no n.º 2, e no art.º 40.º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, de 7 de novembro, com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f), do n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, foi aprovado: --

-----A decisão de contratar a "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE ALMEIRIM E A QUINTA DA ALORNA" através do lançamento de Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;

-----A autorização da despesa de € 206.933,00 (duzentos e seis mil novecentos e trinta e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo. -----



16

-----O preço base resulta do valor do projeto de execução, apresentado pelo projetista; -----
-----O Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE ALMEIRIM E A QUINTA DA ALORNA". -----
-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, a designação como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos: -----
-----Efetivos: -----
-----Presidente - Eng^a Maria de Fátima Lopes -----
-----Vogal - Arq. António Forte-----
-----Vogal - Maria do Rosário Almeida-----
-----Suplentes: -----
-----Tatiana Fidalgo; -----
-----António Joaquim Veríssimo Pisco. -----
-----Conjugando ainda a alínea a) do nº 5 do artigo 50º com o nº 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, foi delegada no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada. -----
-----Atento o valor base ser inferior a (euro) 500.000,00, não se impõe a justificação da não divisão em lotes, do artigo 46º-A nº 2 do Código dos Contratos Públicos; -----
-----Atento ainda o disposto no artigo 290.º-A, do CCP, na redação em vigor, "1 - O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - Eng^a Fátima Lopes, para gestor de contrato. -----



-----Pelo exposto, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de 23/06/2023, no qual se aprovei o supra disposto. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TETOS; - Proposta apresentada pelo

Senhor Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Requalificação da Escola Básica Canto do Jardim - Instalações Elétricas, Telecomunicações e Tectos" foi celebrado contrato, em 20-07-2022, com o adjudicatário EcoEdifica - Ambiente e Construções, S.A., pelo valor de €229.498,29 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e nove centésimos), acrescidos de IVA; -----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias respetivas. -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, e proponho a aprovação da referida conta final, ora em anexo, -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (BTE)" À EMPRESA ENDESA ENERGIA, SA"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de ajuste direto para Aquisição de Energia Elétrica, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado em 05.01.2023, e de acordo com o disposto no artigo 258.º, em cumprimento do n.º 1, do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos de adjudicação e de aprovação da minuta de "Fornecimento de Energia Elétrica (BTE)" à empresa ENDESA ENERGIA, S.A., na sua proposta pelo valor de 315.000,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA A "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA EM 578 ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA"; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para:"CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA EM 578 ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, proponho ao Executivo que aprove a



adjudicação e a minuta do contrato para a "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA EM 578 ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA", a celebrar com Miraterra - Obras Públicas, Lda., pelo valor de €402.809,91, acrescidos de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO MOTARD MAIS UMA; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 400,00€ (quatrocentos euros) ao Grupo Motard Mais Uma, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL KARTING;- Proposta apresentada pelo senhor Vice- Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto,



nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Footkart Escola de Futebol Karting Associação, conforme documentos em anexo. ---
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES; - Proposta apresentada pelo

senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 117,92€ (cento e dezassete euros e noventa e dois cêntimos) à Associação Portuguesa de Deficientes, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do



Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE GINÁSTICA ACROBÁTICA”;

- Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 e do n.º 9, ambos do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 166,40€ (cento e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção Ginástica Acrobática, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO "OS SOPA DA TRETA"”; - Proposta apresentada pela

senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando o pedido realizado pela Associação “Os Sopa da Treta”, para comparticipação de despesas com a organização das Marchas Populares, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à



Associação "Os Sopa da Treta", no valor de €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), para participar as despesas com o referido evento, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----O Senhor Vereador Coutinho Lopes referiu que nesta proposta o valor devia estar especificado, ao que o Senhor Presidente informou que o que estava estipulado era cem euros por par.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO "SOMOS TAPADA"; - Proposta apresentada pela senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que as Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, na Tapada, têm uma tradição muito antiga naquela freguesia, permitindo o encontro de pessoas e o reviver da vida cultural e social, bem como angariar fundos para que durante o ano procedam à manutenção da capela ali existente, e face ao pedido realizado pela AST - Associação "Somos Tapada", proponho ao abrigo do disposto na al. b) do n.º2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com na al. u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros), AST - Associação "Somos Tapada", a qual assume a gestão das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, destinado a participar as despesas com a organização das mesma.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 15 -----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

PONTO 16 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO; - A reunião não teve a presença de público.-----

-----Às quinze horas e quinze minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior



